



## Índice

|  |   |
|--|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                                  | 2 |
| <b>PORTARIA</b> .....  | 2 |
| Dispõe sobre exonerações de servidores em cargo comissionado ..... | 2 |
| Dispõe sobre nomeação de servidor .....                            | 3 |
| Dispõe sobre concessão de benefício .....                          | 3 |
| <b>PARECER</b> .....   | 3 |
| Dispõe sobre concessão de benefício .....                          | 3 |
| <b>DECISÃO</b> .....   | 4 |
| Dispõe sobre concessão de benefício .....                          | 4 |

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

#### Dispõe sobre exonerações de servidores em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2022 - GAP. 20 DE ABRIL DE 2022. “Dispõe sobre exonerações de servidores em cargo comissionado.” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. ALESSANDRO MARINHO JORGE, portador da CI/RG nº 2017892-1 SSP-MA e do CPF/MF nº 576.643.073-68 da função que exercia no cargo em comissão de: Diretor De Recursos Humanos, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Administração - SEMAD. Art. 2º - Exonerar a Sra. SAMARA DA SILVA SANTANA MACHADO, portadora da CI/RG nº 023256362002-0 SSP-MA e do CPF/MF nº 039.266.353-80 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenadora do Centro de Saúde I, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 3º - Exonerar a Sra. FRANCILEIDE GOMES DA SILVA, portadora da CI/RG nº 029169632005-0 SSP-MA e do CPF/MF nº 025.633.303-35 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenadora da UBS Caetano Rego, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 4º - Exonerar o Sr. RODRIGO MORAIS BARROS, portador da CI/RG nº 013876022000-6 SSP-MA e do CPF/MF nº 014.037.393-40 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 5º - Exonerar a Sra. SAMANTHA CORTÊZ VIANA, portadora da CI/RG nº 4242934 PC GO e do CPF/MF nº 670.101.303-10 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenadora Do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 6º - Exonerar o Sr. JOACI DA SILVA FEITOSA, portador da CI/RG nº 033098782007-3 SSP-MA e do CPF/MF nº 602.063.323-35 da função que

exercia no cargo em comissão de: Assessor Especial em Saúde Pública, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 7º - Exonerar a Sra. NAYANE RODRIGUES VIANA, portadora da CI/RG nº 033125712007-1 SSP-MA e do CPF/MF nº 602.077.223-31 da função que exercia no cargo em comissão de: Assessora de Planejamentos e Projeto, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 8º - Exonerar a Sra. JOYCE DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº 020382172002-2 SSP-MA e do CPF/MF nº 053.659.953-09 da função que exercia no cargo em comissão de: Assessora Especial em Saúde Pública, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 9º - Exonerar o Sr. DEYVISON FRANCO NASCIMENTO, portador da CI/RG nº 016976472001-8 SSP-MA e do CPF/MF nº 041.174.653-76 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenador de Saúde do Homem, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 10 - Exonerar o Sr. GABRIEL LOPES VIANA, portador da CI/RG nº 016903522001-2 SSP-MA e do CPF/MF nº 027.215.003-76 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenador Geral de Saúde Pública, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 11 - Exonerar o Sr. GABRIEL FERNANDES DA SILVA, portador da CI/RG nº 023323612002-5 SSP-MA e do CPF/MF nº 023.181.273-60 da função que exercia no cargo em comissão de: Coordenador de Planejamento em Saúde, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAM. Art. 12 - Exonerar a Sra. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS, portadora da CI/RG nº 000067324496-2 SSP-MA e do CPF/MF nº 851.964.013-34 da função que exercia no cargo em comissão de: Presidente do IPSMAM, do quadro de servidores públicos deste município, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Amarante do Maranhão - IPSMAM. Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE

ABRIL DE 2022. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO  
MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho  
Código identificador: 0crn2ugc2120220420130410

#### Dispõe sobre nomeação de servidor

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2022 - GAP. 20 DE ABRIL DE 2022. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, NATHALIA MIRANDA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 047303832013-0 SESP-MA e do CPF/MF nº 611.547.733-61, para exercer o cargo de: Presidente do IPSMAM, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Amarante do Maranhão, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Publique-se no local de costume. Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE ABRIL DE 2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO  
MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho  
Código identificador: 6dtp2q98flh20220420130403

#### Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº29, DE 04 DE ABRIL DE 2022. “Concede à EÇUANIA ALVES SANTOS SOUZA, o Benefício de Pensão por Morte, e da outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO- IPSMAM, Sra. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 § 7º, da CF/1988, arts. 41 e seguintes e arts. 6º e 8º e seguintes da Lei Municipal 273/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amarante do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº

29/2022/IPSMAM. RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a EÇUANIA ALVES SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 854.670.223-34 e CI/RG nº000108356399-5 SSP/MA, esposa do falecido EDAL RODRIGUES DE SOUZA, falecido na data de 16/02/2022, conforme certidão de óbito anexa. Art. 2º O valor total do benefício que se trata o artigo anterior será de R\$ 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) compostos das seguintes verbas: salário base R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze) reais; e R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) conforme os contracheques do ex-segurado anexado aos autos do processo administrativo. Art. 3º Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos à data de 16 de fevereiro de 2022 (data do óbito); Art.4º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES NO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2022. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS Presidente do IPSMAM PORTARIA 027/2021

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho  
Código identificador: duvq822j85q20220420140415

#### PARECER

##### Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO Nº 29/2022 – IPSMAM REQUERENTE/BENEFICIÁRIO: EÇUANIA ALVES SANTOS SOUZA SERVIDOR FALECIDO: EDAL RODRIGUES DE SOUZA ASSUNTO/EMENTA: Administrativo/Previdenciário. Requerimento. Pensão por Morte. Esposa/esposo, comprovada relação de dependência e filiação da Requerente ao IPSMAM na condição de beneficiários dependentes presumidos. Previsão legal art. 41 e SS, da Lei Municipal nº 273/2009. PARECER Nº 18/2022 – IPSMAM Trata-se de requerimento de benefício previdenciário de pensão por morte, ante o falecimento do então segurado EDAL RODRIGUES DE SOUZA, na data de 16/02/2022, vide certidão de óbito acostada aos autos, servidor então efetivo neste município, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Portaria de nomeação nº 152 de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), contracheques e demais documentos anexos, no

interesse de EÇUANIA ALVES SANTOS SOUZA, esposa do falecido conforme certidão de casamento anexo. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pela lei, na qual comprova a condição de segurado do falecido, bem como a condição de dependente da requerente (certidão de óbito, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos (três filhos em comum e todos maiores de idade), contracheques, etc.) É o que importa relatar. **PASSA-SE AO MÉRITO.** No caso em análise, óbito em 16/02/2022, requerimento protocolado em 17/03/2022, o benefício ora pleiteado é regido pela Lei Municipal 273/2009. Resta comprovado que o falecido detinha a condição de segurado junto ao IPSMAM, preenchendo assim, o disposto no art. 6º, II, da Lei Municipal 273/2009. No mesmo sentido, comprovado que a requerente é beneficiária do presente Instituto, na condição de dependente do segurado falecido, preenchendo, assim, o disposto no art. 8º, I da legislação de regência. Já com relação ao valor a ser percebido a título do benefício, o art. 41, inciso I, da lei em comento, prevê que será, conforme a totalidade dos proventos percebidos pelo falecido na data anterior ao óbito, o que deve ser aplicado ao presente caso. Isto posto, o parecer é **PELO DEFERIMENTO** da concessão do benefício de pensão por morte a requerente, com o respectivo pagamento na forma do art. 41, I, da Lei 273/2009, conforme já mencionado. Da quantia total deverão ser procedidos os devidos descontos legais previstos no art. 66, da Lei nº 273/2009. Frise-se, ainda, que o benefício deve ser concedido desde a data do óbito do falecido, conforme prevê o art. 42, I, da mesma lei, quanto aos valores a serem percebidos pela requerente. No caso deste Parecer ser ratificado pela autoridade superior, com a devida concessão do benefício ora pleiteado, recomenda-se seja o ato publicado no Diário do Estado do Maranhão, em seguida, encaminhado à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 273/2009, em seu art. 69. É o parecer. Amarante do Maranhão/MA, 04 de abril de 2022. **FILIPPE DA SILVA SOUZA** (Assessor Jurídico) OAB/MA 15.800

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: bbtuoc0maa420220420140449

## **DECISÃO**

### **Dispõe sobre concessão de benefício**

**PROCESSO Nº 29/2022 – IPSMAM**  
**REQUERENTE/BENEFICIÁRIO: EÇUANIA ALVES SANTOS SOUZA**  
**SERVIDOR FALECIDO: EDAL RODRIGUES DE SOUZA**  
**ASSUNTO/EMENTA: Administrativo/Previdenciário. Requerimento. Pensão por Morte. Esposo/Esposa, comprovada relação de dependência e filiação dos Requerentes ao IPSMAM na condição de beneficiários dependentes presumidos. Previsão legal art. 41 e SS, da Lei Municipal nº 273/2009. DECISÃO Aprovo o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão/ MA – IPSMAM e CONCEDO o benefício da Pensão por Morte, a Requerente EÇUANIA ALVES SANTOS SOUZA, inscrita no CPF/MF nº nº 854.670.223-34 e CI/RG nº000108356399-5 SSP/MA, esposa do falecido EDAL RODRIGUES DE SOUZA, falecido na data de 16/02/2022, conforme certidão de óbito e demais documentos anexos. Por fim, determino que os proventos sejam devidos desde a data do óbito, ocorrido no dia 16 de fevereiro de 2022. Publique-se o Ato da concessão do Benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos Placares da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão. Amarante do Maranhão/ MA, em 04 de abril de 2022. **MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS** Presidente do IPSMAM **PORTARIA 027/2021****

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: pxbgm0zahm20220420140446



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
Cep: 65923-000

**Vanderly Gomes Miranda**  
Prefeito Municipal

**José Ronaldo Morais Franco**  
Secretario Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@amarante.ma.gov.br](mailto:prefeitura@amarante.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO MARA  
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do  
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278  
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ  
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO  
MARANHAO:06157846000116 Data:20.04.2022  
22:08

